



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 036/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO E AUTORIZA CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Sessão V da **Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024** - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das autarquias e das fundações públicas do município de Venda Nova do Imigrante – ES, bem como a **Instrução Normativa nº 07/2018**, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

CONSIDERANDO a solicitação de **período do gozo de férias do servidor** para o **período de 31/03/2025 a 19/04/2024**.

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de **conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em dinheiro**, na forma do art. 126, parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024.

RESOLVE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao servidor **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de **ASSESOR PARLAMENTAR**, Mat. 061, relativo ao período aquisitivo ocorrido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, **a ser fruído no período de 31/03/2025 a 19/04/2025**, bem como ainda, na forma do art. 126, parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024, **AUTORIZAR A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO**, referente ao **período de 20/04/2025 a 29/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 27 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI